



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 017/2022: Fixa data de vencimento e percentual de desconto para arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ano calendário de 2022, e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de lei que visa fixar a data de vencimento e percentual de desconto para arrecadação do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ano calendário de 2022, e dá outras providências.

Lido o parecer jurídico e achado conforme, no que diz respeito às questões financeiras. Presente a estimativa de impacto orçamentário, cumprindo-se a exigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme o projeto de lei, caso o contribuinte opte pelo pagamento parcelado, mantém-se o número de parcelas de exercícios anteriores (3), alterando-se, porém, a data de vencimento de maio, junho e julho, para julho, agosto e setembro, sem qualquer incidência de desconto.

No tocante às Finanças Públicas, Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura, o projeto não merece retoques, sendo necessário para que se possa utilizar os recursos para os fins propostos. Assim, não havendo óbices quando ao quesito financeiro, segue favorável este parecer, devendo o mérito ser analisado em plenário.

Considerando que o mérito deva ser analisado em plenário, se encontrando legal quanto ao quesito financeiro, deve o presente projeto de lei, prosseguir para discussão e votação, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente os referidos Projetos de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Passa Sete, 11 de abril de 2022.

Rogério José Rech

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Gean Matheus Quoos

Vice-Presidente (em exercício) da Comissão

Sidinei Santos Vieira

Vereador Membro da Comissão